



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.401, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Proj. de Lei nº 116/23 – Autoria Vereador: Alexandre Cobra Vêncio

Institui e Inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Mês Maio Laranja de Combate, Prevenção e Conscientização à Violência, Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Assis e dá Outras Providências

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º -** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o mês **Maio Laranja** como o mês de combate, prevenção e conscientização à violência, abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Assis.
- Art. 2º -** No mês a que se refere o artigo 1º, o Município adotará como diretriz a promoção de discussões, sensibilizações, mobilizações, campanhas, ações e atividades previstas na Legislação Municipal referente a este tema e o incentivo da iluminação nos prédios públicos municipais com luzes na cor laranja.
- Art. 3º -** A Campanha Municipal "Maio Laranja" terá como símbolo um laço de fita na cor laranja.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de agosto de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis.